

LEI MUNICIPAL Nº 690/2018.

CRIA E OFICIALIZA OS DISTRITOS QUEBRADENTE, ALGODÃO, SANTA IZABEL E CALDERÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e oficializados os Distritos Quebradente, Algodão, Santa Izabel, Paraná e Calderões no Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, destinado a desenvolver, projetos voltados ao desenvolvimento Sócio Econômico das famílias envolvidas e residentes no referido Distrito.

Art. 2º - Os limites e confrontações de cada Distrito são os constantes nos memoriais descritivos que passam a ser anexos da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Os novos Distritos deverão ser instalados no prazo de 60 dias, contados da publicação desta lei.


Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 27 de dezembro de 2018.


David Ramos de Barros
Prefeito


José Carlos de Azevedo
Secretario de Municipal Gestão pública

A presente Lei foi, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018).


Marquelaine Magalhães Lopes Santos
Servidora Pública